



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DECRETO Nº 002/GP/2022

“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO DESTE MUNICÍPIO DO ANO DE 2022”.

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo deste Município no ano de 2022.

- I - 1º de janeiro (sábado) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II - 28 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III - 01 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV - 02 de março (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13:00 horas;
- V - 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VI - 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- VII - 1º de maio (domingo) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VIII - 05 de maio (quinta-feira) Marechal Candido Mariano da Silva Rondon - feriado municipal;
- IX - 13 de junho (segunda-feira) Aniversário do Município – feriado municipal;
- X - 16 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- XI - 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;
- XII - 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XIII - 28 de outubro (sexta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

- XIV - 02 de novembro (quarta-feira) dia de Finados - feriado nacional;
XV - 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
XVI - 20 de novembro (domingo) Consciência Negra - feriado estadual;
XVII - 08 de dezembro (quinta-feira) Dia de Nossa Senhora da Conceição - Feriado Municipal (Religioso);
XVIII - 24 de dezembro (sábado) - ponto facultativo;
XIX - 25 de dezembro (domingo) Natal - feriado nacional;
XX - 31 de dezembro (sábado) - ponto facultativo.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 04 de Janeiro de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal